

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" – HABILITAÇÃO E "B"
 PROPOSTA DE PREÇOS DA 2018.01.25.1-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS COBERTAS NAS LOCALIDADES DE CAPITÃO MOR, OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS, TRAPIÁ DOS LOBOS E BOA VENTURA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00hs (nove horas) reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 10.01.001/2018-GAB/PMBV de 10 de Janeiro de 2018, composta pelos servidores JACKSON FERREIRA DANTAS - Presidente, ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO - Membro, JANUILMA CHAVES VIEIRA – Membro, para dar início a TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.07.13.1-TP , para o objeto supracitado. O Presidente abriu a sessão registrando a presença das empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº.	REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº
01	IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	17.895.167/0001- 60	IVO PINHEIRO DO NASCIMENTO	002.468.123-70
02	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.832.123/0001- 14	FRANCISCO LOPES NETO	057.886.143-76
03	FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	26.714.973/0001- 86	JUCELINO DA SILVA CASTRO	938.774.123-00
04	DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.006.506/0001- 94	EZION RODRIGUES CAVALCANTE	415.121.463-15
05	SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	26.803.040/0001- 65	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO	031.832.753-84

06	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	12.044.788/0001- 17	DAYANNE CAVALCANTE ARAÚJO	032.768.723-99
----	--	------------------------	---------------------------------	----------------

O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, o Presidente informou aos licitantes que não havia sido protocolado nenhum envelope de: "A" – HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS, anterior a presente sessão. O Presidente tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, quando estes foram rubricados em seus respectivos lacres pelos representantes acima especificadas, caso a presente sessão não passe da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de licitação, no ato da Representação das proponentes, conforme reza o item 4.1, Solicitou os documentos de identificação dos representantes das empresas: IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, representada pelo Sr. Ivo Pinheiro do Nascimento; SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - representada pelo Sr. Absolon Cavalcante Mota Neto; DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - representada pelo Sr. Ezion Rodrigues Cavalcante; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - representada pelo Sr. Francisco Lopes Neto, por referidos representantes não apresentar o que preceitua referido item, porém, os representantes das empresas: IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, representada pelo Sr. Ivo Pinheiro do Nascimento; SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - representada pelo Sr. Absolon Cavalcante Mota Neto, porém os mesmos são sócios proprietários das empresas, o que foi constatado no ato da abertura da habilitação. Já os representantes das empresas: DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - representada pelo Sr. Ezion Rodrigues Cavalcante; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - representada pelo Sr. Francisco Lopes Neto, não são sócios proprietários, porém o representante da DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, apresentou uma procuração particular; mesmo assim referidas empresas estão em desacordo com o que preceitua os itens:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), **com firma reconhecida em cartório**;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

Porém conforme o que preceitua o item: 4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura do envelope "DOCUMENTOS", O Presidente pediu para que os representantes presentes rubricassem a documentação. Os representantes das empresas: SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP alegaram compromissos pessoais e se retiram da sessão. Após a verificação da documentação pelos licitantes presentes, o Presidente da Comissão, concedeu a palavra aos licitantes para que se manifestassem. O representante da empresa FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato, representada pelo Sr. JUCELINO DA SILVA CASTRO, constou que a empresa DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, não apresentou: Contrato de Prestação de Serviço com o Engenheiro; Indicação de Pessoal na composição do quadro técnico; Declaração de visita técnica; Declaração conforme anexo III do Edital. Após as rubricas, o Presidente da Comissão, concedeu a palavra aos licitantes para que se manifestassem. Não havendo manifestação por parte dos mesmos, O Presidente, juntamente com os membros, decidiu suspender a sessão para análise da referida documentação e posteriormente divulgar o resultado do julgamento da habilitação através de publicação no Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, acrescentou, também, que a partir da data das referidas publicações ficaria aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que segue assinada pelos membros da comissão e licitantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PRESIDENTE DA CPL:

JACKSON FERREIRA DANTAS

MEMBROS:

ANTÔNIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO

JANUILMA CHAVES VIEIRA

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº.	REPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
			GAL		

01	IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	17.895.167/0001-60	IVO PINHEIRO DO NASCIMENTO	002.468.123-70	
02	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.832.123/0001-14	FRANCISCO LOPES NETO	057.886.143-76	AUSENTE
03	FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	26.714.973/0001-86	JUCELINO DA SILVA CASTRO	938.774.123-00	
04	DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.006.506/0001-94	EZION RODRIGUES CAVALCANTE	415.121.463-15	AUSENTE
05	SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	26.803.040/0001-65	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO	031.832.753-84	AUSENTE
06	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	12.044.788/0001-17	DAYANNE CAVALCANTE ARAÚJO	031.768.723-99	 Dayanne Cavalcante Araújo.